

Marcela Macedo Lira	Diretora de Secretaria	5425
Shirley Raquel Calíope de Melo	Auxiliar Judiciária	4511
Rejiane Cavalcante Lacerda Lima	Analista Judiciária	8098
Rosemary Oliveira de Brito	Diretora de Secretaria	201186
José Eliezio Gomes	Técnico Judiciário	93920
Virgínia Maciel Pereira	Diretora de Secretaria	300042

PORTRARIA 1480 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso do espaço físico (físico e lógico) e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n.18, de 18.07.2011, o qual disciplina os procedimentos de eliminação de petições e documentos físicos protocolados e digitalizados no Poder Judiciário do Estado do Ceará, editado sob a orientação da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que se refere à adoção de políticas públicas socioambientais; em consonância com a Resolução n.º 02, de 21 de janeiro de 2010 da Justiça Estadual Cearense, a qual estabelece como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário local a responsabilidade socioambiental; consoante a Resolução n.º 11, de 28 de maio de 2010, a qual instituiu no âmbito da justiça do Estado do Ceará o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de tramitação de peças processuais;

CONSIDERANDO o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

CONSIDERANDO que as petições iniciais apresentadas por meio físico no Serviço de Protocolo Fórum Clóvis Beviláqua são obrigatoriamente digitalizadas e encaminhadas no formato digital ao Departamento Judicial da Comarca de Fortaleza, sob a forma de processo eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1. – Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, para atuar, em turmas, de segunda a sexta-feira, pelo servidor Leonardo Saraiva, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço de Protocolo, matrícula 14056, pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Aderson Rocha de Freitas	Técnico Judiciário	94346
Glaílson Pereira Gomes	Técnico Judiciário	200547
Jeangleston Martins da Silva	Chefe de Seção de Malotes	5639
José Jairo Silva	Técnico Judiciário	200766
Marcus Vinicius Braga	Auxiliar Judiciário	4392
MariLuze Bezerra Lima	Técnica Judiciária	23487
Regina Maria Bezerra	Técnica Judiciária	92501
Tânia Maria Rocha Teixeira	Chefe de Serv. De Outras Ativ. Judiciais	5088

Turma 2

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Cláudia Vieira de Sousa	Auxiliar Judiciária	2225
Fred Jorge Silva Freitas	Auxiliar Judiciário	4990
João Batista Carlos Soares	Técnico Judiciário	96168
Maria Augusta F A Evaristo	Analista Judiciária - Execução de Mandados / Diretora de Secretaria	2499

Art 2. As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de setembro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, e pela turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas.

Art. 3. Ao coordenador das turmas 1 e 2 ser concedido ou majorado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo nas mencionadas Turmas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico , prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1390/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de SANTA QUITÉRIA-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2028 relativo ao processo nº 8514779-